



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2020 (SSA)

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE FORMULAS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO SERVIÇO ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD – SECRETÁRIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 33/2020, Processos Administrativo nº 46739/2019, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 13.471.232/0001-70, Inscrição Estadual nº 0017557510046, com sede na Praça João Pinheiro, nº 20, Loja 03, Bairro Centro – Muriaé - MG, representada pela **Sr^a Fernanda Freitas Canedo**, portadora do CPF nº 043.026.287-66 e CI nº M-7.382.509 SSP/MG.

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 46739/19, Pregão Eletrônico nº 33/2020, realizado em 03/04/2020, conforme segue:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA- ME CNPJ: 13.471.232/0001-70,					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO – R\$	PREÇO TOTAL – R\$
3	FORMULA ENTERAL HIPERPROTEICA, COM ARGININA E PROLINA, ALTO TEOR DE ZINCO, SELENIO, VIT. A, E E C; SEM ADICAO DE SACAROSE 200ML - FRASCO	FRASCO	3720	19,80	73.656,00
5	DIETA ENTERAL NORMOCALORICA (1,2 CAL/ML), HIPERP ROTEICA (21% DE PROTEINA), SEM FIBRAS, LIQUIDA E PRONTA PARA USO - SISTEMA ABERTO - LITRO)	LITRO	1800	39,95	71.910,00
TOTAL GERAL: 145.566,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **FORMULAS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO SERVIÇO ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD – SECRETÁRIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de regularidade de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União; ;
- e) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente a Sra. Débora Fontes Correa - Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica e Sra. Eliane Mitie T. Shirato - Diretora do Serviço de Atendimento Domiciliar da Secretaria de Saúde/SMS;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

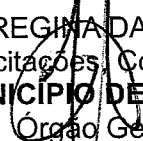



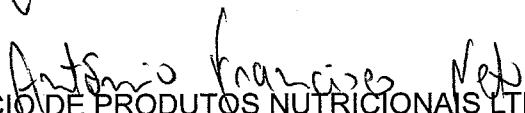


PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062-3390.30.00 - Fonte 11 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****


FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

 
FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA- ME
Beneficiária



de Oliveira. O valor global é de R\$ 414.106,64. Os Programas de Trabalho nº 18.02.1002066.3390.39.06, Fonte 1.001.99, nota de empenho nº 2627/20, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 921/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2020

Processo: 47328/2019 – Pregão Eletrônico nº 13/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (ALGODÕES E DERIVADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 34.369.780/0001-63. Valor Estimado: R\$ 7.905,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
28	Malha tubular de 20 cm x 15 m	RL	720	10,98	7.905,60

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 922/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2020

Processo: 46739/2019 – Pregão Eletrônico nº 33/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULAS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO SERVIÇO ATENDIMENTO DOMICILIAR – SAD – SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 34.369.780/0001-63. Valor Estimado: R\$ 21.906,72. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Espestante e gelificante p/alimentos...LATA...264		82,98		21.906,72

à base de maltodextrina, goma xantana, não altera cor, sabor, odor de alim. Quentes e frios – lata

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 923/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2020

Processo: 46739/2019 – Pregão Eletrônico nº 33/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULAS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO SERVIÇO ATENDIMENTO DOMICILIAR – SAD – SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 13.471.232/0001-70. Valor Estimado: R\$ 145.566,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
3	Formula enteral hiperproteica, com arginina e prolina, alto teor de zinco, selênio, vitamina e csem adição de sacarose 200ml – frasco	FRA	3720	19,80	73.656,00
5	Dieta enteral normocalórica (1,2 cal/ml) – frasco hiperproteica (21% de proteína), sem fibras, líquida e pronta para uso – sistema aberto – litro	LIT	1800	39,95	71.910,00

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 925/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2020

Processo: 47328/2019 – Pregão Eletrônico nº 13/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (ALGODÕES E DERIVADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 22.706.161/0001-38. Valor Estimado: R\$ 235.254,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
8	Atadura de crepom (08cmx1,80m em repouso) 13 fios cm conf. ABNT NBR 14055 e 14056	RL	7920	0,33	2.613,60
9	Atadura de crepom (10cmx1,80m em repouso) – pct c/12 unid. 13 fios cm conf. ABNT NBR 14055 e 14056	RL	46080	0,38	17.510,40
10	Atadura de crepom (12cmx1,80m em repouso) 13 fios cm conf. ABNT NBR 14055 e 14056	RL	12960	0,46	5.961,60
11	Atadura de crepom (15cmx1,80m em repouso) – pct c/12 un. 13 fios cm conf. ABNT NBR 14055 e 14056	RL	60480	0,56	33.868,80
13	Atadura de crepom (30cmx1,80m em repouso) 13 fios cm conf. ABNT NBR 14055 e 14056	RL	18720	1,20	22.464,00
18	Compressa De Gaze – 7,5x7,5cm – Estéril – 11 Fios – Pct C/10 Un	PCT	30000	0,375	112.500,00
19	Compressa De Gaze – 7,5x7,5cm – Não Estéril – 11 Fios – Pct C/500 Un	PCT	2200	14,90	32.780,00
21	Gaze tipo queijo c/13 fios, 91x91 cm	RL	240	24,40	5.856,00
22	Gorro feminino descartável	UN	5000	0,34	1.700,00

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE AGULHAS PARA CANETAS DE INSULINA/HIPOGLICEMIANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 87.220,00 DATA/HORA: 09/11/2020 às 10h.

Editais completos e maiores informações a partir de 23/10/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro – Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8870 e e-mail: licitacaofrmosp@gmail.com.

Petrópolis, 15 de outubro de 2020.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR – PERFUCORTANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 1.005.120,80 DATA/HORA: 09/11/2020 às 14h.

Editais completos e maiores informações a partir de 23/10/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8870 e e-mail: licitacaofrmosp@gmail.com.

Petrópolis, 15 de outubro de 2020.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública

BOLETIM Nº 24/2020

Proc. nº 1779/2020 – Ficam convocados os herdeiros de CAETANA DE ALMEIDA SCALI, NORINA ANTONIA DE ABREU, ERNANI CARLOS DE ALMEIDA e HELENA DE ALMEIDA AMORIM, para se manifestarem quanto ao pedido de legalização da sepultura nº 72.601 do Cemitério Municipal de Petrópolis.

Proc. nº 1831/2020 – Ficam convocados os herdeiros de EUNICE NOGUEIRA TINOCO e ANTONI TINOCO, para anexarem documentos dos demais herdeiros.

Proc. nº 3464/1999 – Ficam convocados os herdeiros de MARIETA ANTUNES para se manifestarem quanto ao pedido de legalização da sepultura nº 70.435 do Cemitério Municipal de Petrópolis.

Proc. nº 2541/2020 – Ficam convocados os herdeiros de CLODOVEU DURIEZ ESTEVES PEREIRA e ZARA AUGUSTA ALBUQUERQUE ESTEVES PEREIRA para se manifestarem quanto ao pedido de legalização da sepultura nº 39.703 do Cemitério Municipal de Petrópolis.

Os interessados deverão entrar em contato através dos telefones 2246-8973/2243-2970 ou pelo endereço eletrônico: legalizasesepultura@petropolis.rj.gov.br.

KARINA DE FREITAS BRONZO
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública

Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

ACEITE DEFINITIVO

Comunicamos a empresa BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP que a partir de 14/09/2020, ficam ACEITOS DEFINITIVAMENTE OS SERVIÇOS contratados através do processo nº 1549/2020 compreendendo a EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PISTA DE ACESSO À RUA ALICE HERVÉ – BINGEM – PETRÓPOLIS/RJ

RICARDO MAURICIO DA ROCHA
Engenheiro Civil
ULYSSES SARMENTO SERRA
Diretor

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 255 de 14 de outubro de 2020

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar que o servidor RENATO JOSE BARBOSA, matr. nº 4007, no cargo de Auxiliar de Serviços Internos e Externos, passe a ter exercício na Secretaria de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, conforme Art. 57, Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 6946/12, a partir da data de publicação, sem ônus para Secretaria de origem.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 256 de 15 de outubro de 2020

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 28 da Lei Municipal nº 5.169 de 10 de janeiro de 1995 resolve

APROVAR o enquadramento e progressão de categoria levado a termo pela competente COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, nos estritos termos dos Capítulos V e VII do supracitado diploma legal, sendo os Servidores enquadrados no NÍVEL PLENO e SÊNIOR, a saber: